



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, N.º 367, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar n.º 28/99;

**Considerando** o art. 3º, da Lei Complementar n.º 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que a Procuradoria Geral do Município, em virtude da Lei Complementar n.º 218/2018, que extinguiu seus cargos em comissão de expediente, devido ao Concurso Público N.º 001/2018, encontra-se sem servidores para atender ao expediente;

**Considerando** que o Concurso Público foi somente para cargos de Consultor Jurídico, Procurador Jurídico e Agente Jurídico;

**Considerando** o enorme fluxo de processos administrativos que dão entrada na PGM, e demandam de direcionamento para os Consultores, Procuradores Jurídicos e Procurador-Geral e demais atuantes;

**Considerando** a vasta experiência da servidora em questão que atuou na Procuradoria Geral deste Município desde o ano de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sr<sup>a</sup>. **BEATRIZ MENDES LAMEIRA GUEDES ESCRIVANI**, servidora pública ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Programas Especiais, matrícula n.º 211.282, para exercer suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 04 de junho de 2019.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1081**